



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JACAREÍ**  
**FORO DE JACAREÍ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA DO TRÊS PODERES S/Nº, Jacareí-SP - CEP 12327-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007565-73.2015.8.26.0292**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL**  
 Exequente: **Márcia dos Santos**  
 Executado: **Cooperativa Habitacional Novo Lar**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Paula de Queiroz Aranha**

Vistos.

Diante das estimativas apresentadas arbitro o valor do imóvel em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para fins de avaliação.

Intime-se a executada para manifestação em dez dias.

Não havendo impugnação ao valor arbitrado já fica defiro o pedido de leilão.

Para tanto, designo o Leiloeiro Oficial GILSON KENITI INUMARU, com cadastro na JUCESP nº. 762/2007, que é assessorado pela Gestora Leilões Judiciais Serrano. O leilão será realizado no site [www.gilsoninumaruleiloes.com.br](http://www.gilsoninumaruleiloes.com.br) e, também divulgado no portal [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). Contato via e-mail: [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br), [contato@gilsonleiloes.com.br](mailto:contato@gilsonleiloes.com.br). Fone: 0800- 730.4050.

Decorrido o prazo para impugnação e devidamente certificado nos autos, intime-se o perito através de e-mail e providencie o necessário.

Desde já fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da venda, a ser paga pelo arrematante, circunstância que deverá necessariamente constar do edital.

Intimem-se.

Jacareí, 14 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 190.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2023 a Janeiro/2026

## Dados calculados

Fator de correção do período	853 dias	1,104206
Percentual correspondente	853 dias	10,420623 %
Valor corrigido para 01/01/2026	(=)	R\$ 209.799,18
Sub Total	(=)	R\$ 209.799,18
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 209.799,18</b>

## Memória analítica do cálculo

Valor inicial	190.000,00
Data inicial	01/09/2023
Data final	01/01/2026
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/09/2023	01/10/2023	0,1100 (%)	190.209,00
01/10/2023	01/11/2023	0,1200 (%)	190.437,25
01/11/2023	01/12/2023	0,1000 (%)	190.627,69
01/12/2023	01/01/2024	0,5500 (%)	191.676,14
01/01/2024	01/02/2024	0,5700 (%)	192.768,69
01/02/2024	01/03/2024	0,8100 (%)	194.330,12
01/03/2024	01/04/2024	0,1900 (%)	194.699,34
01/04/2024	01/05/2024	0,3700 (%)	195.419,73
01/05/2024	01/06/2024	0,4600 (%)	196.318,66
01/06/2024	01/07/2024	0,2500 (%)	196.809,45
01/07/2024	01/08/2024	0,2600 (%)	197.321,15
01/08/2024	01/09/2024	0,1900 (%)	197.696,06
01/09/2024	01/10/2024	0,1300 (%)	197.953,07
01/10/2024	01/11/2024	0,5400 (%)	199.022,01
01/11/2024	01/12/2024	0,6200 (%)	200.255,95
01/12/2024	01/01/2025	0,3400 (%)	200.936,82
01/01/2025	01/02/2025	0,1100 (%)	201.157,85
01/02/2025	01/03/2025	1,2300 (%)	203.632,09
01/03/2025	01/04/2025	0,6400 (%)	204.935,34

01/04/2025	01/05/2025	0,4300 (%)	205.816,56
01/05/2025	01/06/2025	0,3600 (%)	206.557,50
01/06/2025	01/07/2025	0,2600 (%)	207.094,55
01/07/2025	01/08/2025	0,3300 (%)	207.777,96
01/08/2025	01/09/2025	-0,1400 (%)	207.487,07
01/09/2025	01/10/2025	0,4800 (%)	208.483,01
01/10/2025	01/11/2025	0,1800 (%)	208.858,28
01/11/2025	01/12/2025	0,2000 (%)	209.275,99
01/12/2025	01/01/2026	0,2500 (%)	209.799,18
	Acréscimos de juro, multa e honorários		
Sub Total	(=)		R\$ 209.799,18
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>		<b>R\$ 209.799,18</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)